

## Programa Saber Direito – TV Justiça – Outubro de 2010

**Curso:** Poder Constituinte

**Professor:** André Alencar



<i>SABER DIREITO - FORMULÁRIO</i>	
<b>TÍTULO DO CURSO</b>	PODER CONSTITUINTE
<b>PROFESSOR</b>	ANDRÉ ALENCAR
<b>AULA 01</b>	
<b>TÍTULO</b> Máximo de três palavras.	PODER CONSTITUINTE: INTRODUÇÃO
<b>SINOPSE DA AULA</b> <b>**IMPORTANTE**</b>	<p>A primeira aula faz uma introdução ao tema do Poder Constituinte abordando as definições básicas, os fatos históricos e as primeiras experiências acerca da prática desse poder.</p> <p>Também será feita uma exposição dos tipos de poder constituinte para diferenciar o Poder Constituinte Originário dos poderes constituídos.</p> <p>Por fim será feita uma abordagem mais aprofundada sobre o Poder Constituinte Originário, onde serão definidos os</p>

	<p>conceitos, o titular, o agente, os procedimentos, os meios de expressão, as formas de exercício e de expressão, os tipos, a natureza jurídica e as características desse poder.</p>
<b>ROTEIRO DE ESTUDO</b>	<p>I. INTRODUÇÃO</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. CONSTITUIR, CRIAR AS NORMAS FUNDAMENTAIS</li><li>2. HISTÓRICO DO PODER DE CONSTITUIR</li><li>3. EXPERIÊNCIA AMERICANA</li></ol> <p>II. TEORIA MODERNA DO PODER CONSTITUINTE</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. PRESSUPOSTOS PARA A TEORIA DO PODER CONSTITUINTE</li><li>2. PODER CONSTITUINTE E PODERES CONSTITUÍDOS</li><li>3. CONCEITO DE PODERES CONSTITUÍDOS</li><li>4. CONSTITUIÇÕES FLEXÍVEIS E PODER CONSTITUINTE</li><li>5. CONSTITUCIONALISMO</li><li>6. ORIGEM DA TEORIA DO PODER CONSTITUINTE<ol style="list-style-type: none"><li>6.1. A Obra de Sieyès - "Que é o Terceiro Estado?"</li><li>6.2. Precedentes à Revolução Francesa</li><li>6.3. Nação e Povo - Titularidade</li></ol></li></ol>

## 7. CONCEITO DE PODER CONSTITUINTE

## 8. TIPOS DE PODER CONSTITUINTE

### 8.1. Poder Constituinte Originário

### 8.2. Poder Constituinte Derivado

#### 8.2.1. Poder Constituinte derivado reformador

#### 8.2.2. Poder Constituinte derivado decorrente

### 8.3. Poder Constituinte Difuso

## DIAGRAMA DOS TIPOS DE PODER CONSTITUINTE



## III - PODER CONSTITUINTE ORIGINÁRIO

### 1. CONCEITO

### 2. TITULAR

### 3. AGENTE

### 4. PROCEDIMENTO

### 5. MEIOS DE EXPRESSÃO

5.1. Autocrático

5.2. Democrático

## 6. FORMAS DE EXERCÍCIO

6.1. Exercício Direto

6.2. Exercício Indireto

6.3. Exercício Misto

## 7. PROCESSOS DE MANIFESTAÇÃO

7.1. Consensual ou por Transição

7.2. Não Consensual ou por Revolução Social

## 8. TIPOS DE PODER CONSTITUINTE ORIGINÁRIO

8.1. Quanto a Forma de Manifestação

8.1.1. Histórico ou fundacional

8.1.2. Revolucionário ou Pós-fundacional

8.2. Quanto a Ordem de Manifestação

8.2.1. Material

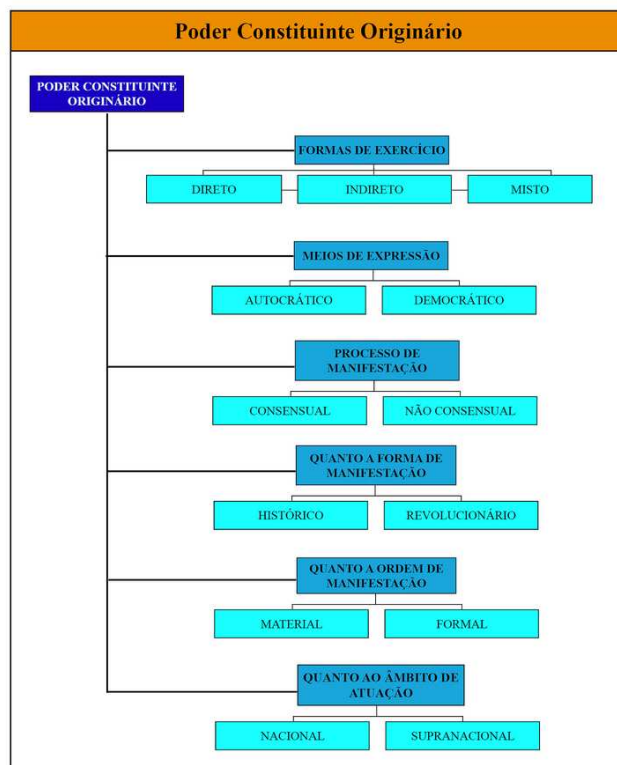
8.2.2. Formal

8.3. Quanto ao Âmbito de Atuação

8.3.1. Nacional

8.3.2. Supranacional

## DIAGRAMA DOS TIPOS DE PODER CONSTITUINTE ORIGINÁRIO



## 9. NATUREZA JURÍDICA

9.1. Poder de Fato

9.2. Poder de Direito

## 10. CARACTERÍSTICAS

10.1. Inicial, Anterior ou Inaugural

10.2. Incondicionado

10.2.1. Descontinuidade Formal

10.2.2. Descontinuidade Material

10.3. Autônomo

10.4. Ilimitado, Superior, Soberano ou Supremo

10.4.1. Cláusulas Pétreas

10.4.2. Direito Natural

10.4.3. Normas Constitucionais  
Inconstitucionais

10.4.4. Colisão Entre Dispositivos  
Constitucionais Originários

10.4.5. Direito Internacional

10.4.6. Princípio da Vedação do Retrocesso

10.4.7. Princípio da Segurança Jurídica e  
Direito Adquirido

10.4.8. Valores Fundantes

10.4.9. Limitações de Fato

10.4.10. Princípio da Norma Mais Benéfica em  
Direitos Humanos

10.5. Inalienável ou Indisponível

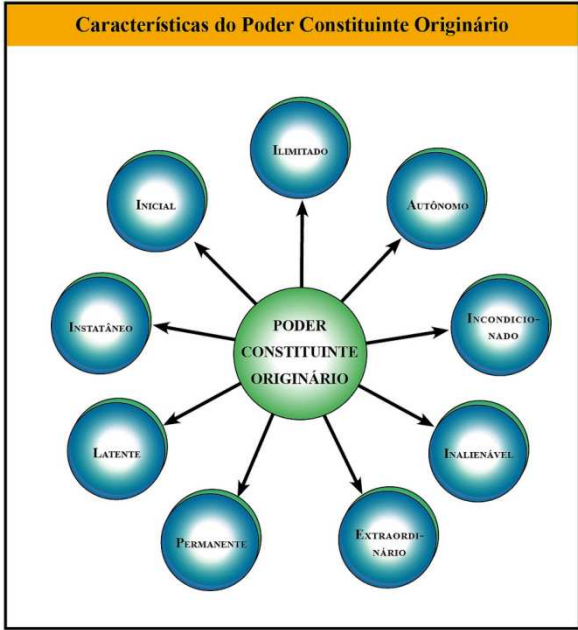
10.6. Extraordinário, Excepcional ou Especial

10.7. Permanente

10.8. Latente

10.9. Instantâneo

DIAGRAMA DAS CARACTERÍSTICAS



**AULA 02**

<b>TÍTULO</b>	PODER CONSTITUINTE DERIVADO
<b>SINOPSE DA AULA **IMPORTANTE**</b>	<p>Entender o processo de continuidade operado pelo Poder Constituinte Derivado após a manifestação do Poder Constituinte Originário.</p> <p>Definir o conceito, a natureza jurídica, a titularidade e as características do Poder Constituinte Derivado.</p> <p>Enfatizar as diferenças existentes entre os processos de manifestação do Poder Originário quando comparado com o Poder Derivado, destacando os limites que existem na manifestação do último.</p>
<b>ROTEIRO DE ESTUDO</b>	<p>PODER CONSTITUINTE DERIVADO</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. CONCEITO</li> <li>2. NATUREZA JURÍDICA</li> </ol>

### 3. TITULARIDADE

### 4. AGENTE

### 5. CARACTERÍSTICAS

#### 5.1. Secundário ou Derivado

#### 5.2. Limitado ou Subordinado

##### 5.2.1. Limitações Formais

##### 5.2.2. Limitações Circunstanciais

##### 5.2.3. Limitações Temporais

##### 5.2.4. Limitações Materiais

#### 5.3. Condicionado

### TABELA COMPARATIVA ENTRE O ORIGINÁRIO E O DERIVADO

<b>ORIGINÁRIO</b>	<b>DERIVADO</b>
INICIAL INAUGURAL PRIMEIRO GRAU	SECUNDÁRIO INSTITUÍDO SEGUNDO GRAU
INCONDICIONADO	CONDICIONADO
ILIMITADO	LIMITADO OU SUBORDINADO
EXTRAORDINÁRIO	COMUM OU ORDINÁRIO
AUTÔNOMO	DEPENDENTE

### 7. TIPOS DE CONSTITUINTE CONSTITUÍDO



<b>AULA 03</b>	
<b>TÍTULO</b>	PODER DE REVISÃO CONSTITUCIONAL
<b>SINOPSE DA AULA **IMPORTANTE**</b>	<p>Explicar o que é, para que veio e como ocorreu o processo especial de revisão constitucional previsto no Art. 3º do ADCT.</p> <p>Apresentar os limites (formais, circunstanciais, temporais e materiais) para o processo de revisão inclusive no que se refere à nova hipótese de revisão constitucional no Brasil e a jurisprudência do STF acerca do tema.</p> <p>Diferenciar a Emenda Constitucional de Revisão da Emenda Constitucional.</p>
<b>ROTEIRO DE ESTUDO</b>	<p>REVISÃO CONSTITUCIONAL</p> <p>1. INTRODUÇÃO</p> <p>2. NOMENCLATURA</p> <p>3. CARACTERÍSTICAS</p> <p>3.1. Secundário ou Derivado</p> <p>3.2. Condicionado</p> <p>3.3. Limitado ou Subordinado</p> <p>4. LIMITAÇÕES AO PODER DE REVISÃO CONSTITUCIONAL</p> <p>4.1. limitação procedimental, processual ou formal</p> <p>4.1.1. Iniciativa para convocação da Revisão</p> <p>4.1.2. Vinculação em relação ao plebiscito</p>

#### 4.1.3. Procedimento revisional

#### 4.2. Limitação Temporal

#### 4.3. Limitações Materiais e Circunstanciais

##### 4.3.1. Matérias sujeitas à Revisão

##### 4.3.2. Extensão das limitações circunstanciais e materiais

#### 5. APLICABILIDADE ESGOTADA

#### 6. COMPARATIVO ENTRE REVISÃO E EMENDA

<b>EMENDA</b>	<b>REVISÃO</b>
Pontual.	Global.
Iniciativa limitada e concorrente entre o Presidente, 1/3 de Deputados ou de Senadores e da Maioria Absoluta das Assembleias Legislativas.	Iniciativa do Congresso Nacional para instaurar a Revisão e iniciativa individual de qualquer parlamentar para proposição de Emendas Constitucionais de Revisão.
Votação em dois turnos de cada casa – procedimento bicameral.	Votação em sessão unicameral – uma só votação com todos os parlamentares juntos votando em situação de igualdade.
Quórum de três quintos para aprovação.	Quórum de maioria absoluta para aprovação.
Limitação formal (bastante rígida), circunstancial e material.	Limitação formal (menos rígida), circunstancial, material e temporal (só após cinco anos).
Produz Emendas Constitucionais.	Produziu Emendas Constitucionais de Revisão.

## TÍTULO

### SINOPSE DA AULA **\*\*IMPORTANTE\*\***

## AULA 04

### EMENDAS CONSTITUCIONAIS

A aula apresentará o processo legislativo das Emendas Constitucionais abordando a iniciativa, a discussão e votação, promulgação e irrepetibilidade de matérias rejeitas na mesma sessão legislativa.

Também serão abordadas as limitações circunstanciais e ficará claro que não existiu limitação temporal para o poder de emendar a constituição.

Será feita uma abordagem mais detalhada acerca das limitações materiais - cláusulas pétreas - expressas e implícitas e qual o posicionamento da jurisprudência do STF sobre este tema.

### ROTEIRO DE ESTUDO

### EMENDAS CONSTITUCIONAIS

#### 1. INTRODUÇÃO

#### 2. NOMENCLATURA

#### 3. CARACTERÍSTICAS

##### 3.1. Secundário ou Derivado

##### 3.2. Condicionado

##### 3.3. Limitado ou Subordinado

##### 3.3.1. Emendas constitucionais inconstitucionais

##### 3.3.2. Inconstitucionalidade formal

##### 3.3.3. Inconstitucionalidade material

##### 3.3.4. Efeitos das Emendas válidas em

relação à legislação vigente<sup>55</sup>

#### 4. LIMITAÇÕES AO PODER DE EMENDA

##### 4.1. Limitações Formais, Processuais Ou Procedimentais

4.1.1. Iniciativa - art. 60, I a III

4.1.2. Votação e quórum - art. 60 §2º

4.1.3. Promulgação - art. 60 §3º

4.1.4. Irrepetibilidade Absoluta na Mesma Sessão Legislativa - art. 60 §5º<sup>65</sup>

4.1.5. Comparativo entre o Processo Legislativo das Emendas e o das Leis Ordinárias

	<b>EMENDA</b>	<b>LEIS ORDINÁRIAS</b>
<b>INICIATIVA</b>	Limitada e Reservada – art. 60	Ampla ou geral – art. 61
<b>DISCUSSÃO</b>	Dois turnos – art. 60, §2º	Um turno em cada casa – art. 65*
<b>VOTAÇÃO</b>	Aprovada por 3/5 – art. 60, §3º	Aprovada por maioria simples – art. 47
<b>SANÇÃO/VETO</b>	Não há participação do Presidente	Há o poder de sanção ou veto – art. 66
<b>PROMULGAÇÃO</b>	Pelas mesas da Câmara e do Senado – art. 60, §3º	Inicialmente cabe ao Presidente – art. 66 e 66, §7º
<b>IRREPETIBILIDADE (NA MESMA SESSÃO)</b>	Absoluta – art. 60, §5º	Relativa, pode ser superada por requerimento da maioria absoluta – art. 67

##### 4.2. Limitações Circunstanciais

### 4.3. Limitação Temporal

### 4.4. Limitações Materiais Expressas

#### 4.4.1. Rol de cláusulas pétreas

#### 4.4.2. Extensão da conformação

#### 4.4.3. A Expressão "Tendente a Abolir"

#### 4.4.4. Matérias Protegidas por Cláusulas Pétreas

#### 4.4.5. Eficácia das Cláusulas Pétreas

#### 4.4.6. Hierarquia das Cláusulas Pétreas

#### 4.4.7. Direito Adquirido e Emenda Constitucional

#### 4.4.8. Controle de Constitucionalidade das PECs

#### 4.4.9. É possível uma Emenda "total"?

#### 4.4.10. Tratados Internacionais Sobre Direitos Humanos

### 4.5. Limitações Materiais Implícitas

#### 4.5.1. Titularidade do Poder Constituinte Originário

#### 4.5.2. Agente do poder constituinte derivado de reforma ou revisão

#### 4.5.3. Procedimento de modificação da Constituição

#### 4.5.4. República e presidencialismo

#### 4.5.5. Teoria da dupla revisão

<b>AULA 05</b>	
<b>TÍTULO</b>	<b>PODER CONSTITUINTE DIFUSO</b>
<b>SINOPSE DA AULA **IMPORTANTE**</b>	<p>Explicar o que é e a quem pertence o poder constituinte difuso fazendo uma apresentação sobre como a Constituição é alterada em seu sentido sem sofrer alterações em seu texto.</p> <p>Apresentar as principais características das mutações constitucionais e inconstitucionais.</p> <p>Analisar casos de mutação constitucional ocorridos nos últimos 20 anos da Constituição brasileira nos julgados do STF demonstrando a aplicação prática destas alterações informais.</p>
<b>ROTEIRO DE ESTUDO</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. INTRODUÇÃO</li> <li>2. MUTAÇÃO CONSTITUCIONAL</li> <li>3. MUTAÇÃO INCONSTITUCIONAL</li> <li>4. NATUREZA do poder constituinte difuso</li> <li>5. TITULAR</li> <li>6. AGENTE</li> <li>7. CARACTERÍSTICAS <ol style="list-style-type: none"> <li>7.1. Informalidade</li> <li>7.2. Latência</li> <li>7.3. Imprevisibilidade</li> <li>7.4. Intermitência</li> <li>7.5. Continuidade</li> </ol> </li> </ol>

## 8. MUTAÇÃO E CONSTITUIÇÕES ESCRITAS

8.1. Constituições Rígidas

8.2. Constituições Semiflexíveis ou Semirrígidas

8.3. Constituições Flexíveis

## 9. ALGUNS CASOS DE MUTAÇÃO CONSTITUCIONAL NA JURISPRUDÊNCIA DO STF

9.1. Correção Monetária em Face da Inflação

9.2. Depósito Prévio como Requisito Recursal

9.3. Individualização da Pena

9.4. Comutação da Pena no Processo de Extradicação

9.5. Presunção de Inocência e Execução Antecipada da Pena

9.6. Efeitos Concretos em Mandados de Injunção

9.7. Prisão Civil do Depositário Infiel

9.8. Fidelidade Partidária

9.9. Verticalização de Coligações Eleitorais

9.10. Alimentos, Saúde e Amianto

9.11. Número de Vereadores

9.12. Proibição de Nepotismo

9.13. Requisitos para Edição de Medida Provisória

9.14. Habeas Corpus de Decisões de Turma

Recursal

9.15. Leis de Efeitos Concretos e Ações  
Diretas de Inconstitucionalidade

9.16. Momento da Aferição de Legitimidade  
Para a Propositura de ADI, ADC ou ADPF